



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 153/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES CECANE PROJETO “CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2025”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 153/2025** para o preenchimento de **1(UMA) VAGA**, para Agentes CECANE. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as Resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital e legislações correlatas.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Agentes CECANE

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a)

Os valores dos produtos constam do Anexo I.

Link para inscrição: <https://forms.gle/ZFSUUwSbekvT7PXV8>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos(as) para atuarem, por período certo e determinado e sem vínculo empregatício com a FADEMA, no projeto “**CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE 2025**” referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, observando que, os candidatos contratados, devem cumprir com o objeto do contrato sob pena de rescisão e indenização à Fundação nos termos do instrumento que será assinado.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência, sendo facultado à fundação o aproveitamento ou a realização de novos certames.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.

e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.

f) Os critérios de seleção são os previstos neste edital e estipulados pela coordenação do projeto.

g) A forma de contratação observará as regras do Código Civil Brasileiro (contratos), sendo necessário que os convocados apresentem formalização de CNPJ relacionado à prestação de serviços, observando as legislações relativas à sua abertura, além de se sujeitar à observância das Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto e demais normas aplicáveis à espécie.

h) As inscrições e contratações do presente edital ocorrerão por “produto”, cujos detalhamentos constam do **Anexo I**, observando, em todo caso, o plano de trabalho a ser cumprido que detalham as atividades a serem efetivamente realizadas.

i) Fica expressamente declarado que este processo seletivo não gerará vínculo empregatício entre o(a) contratado(a) e a Fundação ou o IFSULDEMINAS, e que difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

j) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo**.

TABELA 1

Função	Requisitos Mínimos a serem comprovados no ato da inscrição	Atuação	Vaga(s)
--------	--	---------	---------



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Agente CECANE NUTRICIONISTA Produto 1 - Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras de Minas Gerais	Diploma de graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN); Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses no campo das políticas públicas e/ou em projetos acadêmicos, na área de alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional, através da apresentação de Declaração emitida pelo contratante, devendo ser especificado o tempo e atividade exercida, ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviços ou, ainda, através de carteira de trabalho. Conhecimento sobre a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, devendo ser comprovado através de participação em cursos específicos. DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS (atestada no ato da inscrição).	Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional a 18 municípios de Minas Gerais, sendo 15 presenciais e 6 remotos.	1
---	---	--	---

* Os produtos a serem entregues e o seu detalhamento/valores encontram-se disposto no Anexo I deste edital.

* As atuações acima previstas, poderão variar de acordo com a demanda de trabalho.

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/ZFSUUwSbekvT7PXV8> no período previsto no **Anexo II**, preenchendo as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único no tamanho de até 100MB (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo):**

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

(i) **ANEXO III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):** O candidato deverá preencher a pontuação alcançada (apenas 1ª Fase) nos termos do anexo mencionado e enviar, no ato da sua inscrição, o documento preenchido. A nota alcançada será conferida pela Comissão em conformidade com os documentos pontuáveis, podendo ser revista em caso de inconsistência, somatório



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

equivocado e/ou documentos irregulares, rasurados, entre outras situações que não reflitam a correta pontuação.

(ii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

(ii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) de acordo com a vaga pretendida;

(iii) Comprovações de experiências e cursos, mediante os documentos exigidos na Tabela-1;

(iv) Comprovante de registro do(a) candidato(a) nos conselhos de classe da categoria respectiva a atuação conforme Tabela-1.

Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

(i) Comprovantes Curriculares e de experiências:

(T) Titulação Acadêmica: Será pontuado apenas um diploma, sendo este o de maior nível escolar.

(E-1, E-2 e E-3) Experiências profissionais diversas.

Avaliação pessoal (2ª FASE) de acordo com a Tabela-3- Anexo IV .

(ENT) Entrevista: Entrevista remota (via google teams ou similar) com os candidatos classificados na 1ª fase, que serão arguidos conforme os critérios relacionados às experiências e conhecimentos sobre a vaga a ser ocupada, observando os critérios de avaliação elencados no **Anexo IV**.

FORMALIZAÇÃO - 3ª FASE .

(FORM) Apenas os aprovados serão convocados para assinar os contratos de prestação de serviços. Para tanto, e previamente à assinatura do contrato, devem comprovar, nos termos do presente edital e dentro do prazo assinalado, a abertura (formalização) de CNPJ, em seu nome, remetendo o documento ao e-mail de convocação que será encaminhado aos aprovados. Não serão aceitos CNPJs em nome de terceiro ou com atividade distinta a de prestação de serviços do objeto da vaga.

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

FASES	Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
			Especialização- 05 pontos	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1ª F A S E	T	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico		15
			Mestrado- 10 pontos	
			Doutorado- 15 pontos	
	E-1	<u>Para nutricionistas:</u> experiência no PNAE como gestor, Nutricionista responsável Técnico (RT) ou Quadro Técnico (QT) e/ou tenha atuado diretamente como nutricionista no PNAE na área de alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional;	1 ponto por mês/evento	15 pontos
E-2	Experiência profissional comprovada na função específica de atuação com assessorias e consultorias, instrutor presencial, palestrante, conferencista, pontuado por evento de no mínimo 2h comprovado por declarações, certificados ou contratos Experiência como extensionista rural, pontuado por mês, contando acima de 15 dias para pontuar 1 mês, ou Experiência profissional comprovada em pesquisa ou desenvolvimento de ações de extensão rural, com destaque para elaboração de materiais educativos, realização de ações educativas em alimentação e nutrição e extensão rural;	1 ponto por mês/evento	10 pontos	
E-3	Experiência profissional com o PNAE, atuando como agente em CECANEs	1 ponto por mês/evento	20 pontos	
2ª F A S E	ENT	Entrevista pessoal de avaliação de habilidades e conhecimentos relacionados à vaga - AVALIAÇÃO CONFORME ANEXO IV		40 pontos
3ª F		Formalização dos candidatos aprovados. Abertura do CNPJ com a apresentação dos		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

A S E	FORM	seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">- Cartão CNPJ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp- QSA: Quadro Societário contendo o candidato aprovado.- CNAE: A Classificação Nacional de Atividades Econômicas deve ser, obrigatoriamente, prestação de serviços voltados para a atuação da vaga escolhida, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a) aprovado(a) nas fases anteriores.	item de conferência eliminatória	-
	TOTAL			100 PONTOS

LEGENDA: T- Titulação do candidato(a). Pontuação não cumulativa para o mesmo nível de graduação. E-1 - experiências profissionais E-2 - experiências profissionais E-3 - experiências profissionais ENT- entrevista

c) A falta do envio de 3.1, “b” Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição), acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido neste edital, serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação em processo seletivo de colaboradores da Fundação que foram dispensados por justa causa, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital, observando, em especial, as disposições do item 1 “b” e a sua compatibilidade de horários.

g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações, reservando-se a Fundação, entretanto, proceder com o aproveitamento de candidatos aprovados para suprir eventual vacância permanente do edital desde que compatível a formação e horário e não seja vedado por lei.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que serão comprovados pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.**
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.
- m) A avaliação das inscrições e dos resultados ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **3(três) FASES**, de caráter eliminatório, habilitatório e classificatório, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2 e Tabela 3**, no total de 100 (cem) pontos para cada vaga, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela. São elas:

1ª FASE: Avaliação documental - conforme Tabela -2: Serão avaliadas a qualificação profissional e acadêmica do(a) candidato(a);

2ª FASE: Entrevista- Avaliação pessoal do(a) candidato(a) conforme **Anexo IV**: Serão avaliados os perfis dos candidatos com relação a vaga e atribuições, conforme Tabela-3; **Participarão da entrevista apenas os 2(dois) candidatos, por vaga, sendo estes os mais bem classificados na 1ª FASE, os demais serão desclassificados.** As entrevistas ocorrerão através de videoconferência, devendo o candidato dispor de infraestrutura para participação, com disponibilidade de áudio e vídeo no momento da entrevista, sob pena de



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

desclassificação. A gravação da entrevista será disponibilizada, exclusivamente, ao entrevistado, para o caso de recurso.

3ª FASE: Formalização: Apresentação de formalização de empresa em nome do(a) candidato(a). **Será obrigatório apenas aos candidatos aprovados e convocados para assumirem as vagas. Os candidatos devem se atentar que a formalização deve possuir CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas de prestação de serviços nas atividades da vaga escolhida, sob pena de desclassificação. Não serão contratados CNPJs com atividades alheias ao objeto do presente edital. Todos os custos inerentes a abertura, recolhimento de impostos, alvará, emissão de notas fiscais, serviços contábeis e demais taxas, correrão por conta do(a) candidato(a).**

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

c) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias em qualquer “produto” ou novas vagas que porventura surgirem durante a vigência do projeto em questão.

d) Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção ou que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame, bem como, aqueles que não participarem das entrevistas designadas ou que não apresentarem, no ato da convocação final para assinatura de contrato, a sua correta formalização com a abertura de CNPJ.

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade e, se persistir, o desempate será por sorteio em data a ser designada com a presença dos candidatos empatados com a lavratura de ata circunstanciada.

5. Dos resultados



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.

6. Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do(s) resultado(s) do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/A7KwS88Fk2BWCvqY8>, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link** <https://forms.gle/ZP9iABdkKWw6WR5J7>.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Da convocação

a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por TELEFONE e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail editais@fadema.org.br com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL (COLOCAR O NÚMERO DO PRESENTE EDITAL).

b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.

c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

9. Das Disposições Gerais

a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.

b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato constante do Anexo II**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente ou, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- b.1) O(a) candidato(a) contratado declara ciência expressa aos termos do contrato derivado do presente edital, devendo, durante a sua vigência, cumprir com todos os seus termos, sob pena de responder por seu inadimplemento.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço, telefone e e-mail.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, formalização, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, abertura de conta corrente em nome do CNPJ, dentre outras.
- d.1) É obrigação do(a) candidato(a) manter regular e arcar com todos os custos da formalização do seu CNPJ, sob pena de verem suspensos os pagamentos enquanto não regularizadas as pendências, sejam elas de que ordem for: fiscal, trabalhista, administrativa, contábil, entre outras. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em conta corrente do CNPJ formalizado, não sendo admitido, em hipótese alguma, pagamento em conta de terceiros ou ainda em conta corrente (pessoa física) do candidato aprovado.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I- PRODUTOS A SEREM REALIZADOS

Produtos	ATIVIDADE	Quantidade	Valor por município (prestação de serviço)	Incluído(por conta do prestador do serviço / funcionário)	Regime Contratação
Produto 1	Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras de Minas Gerais (PRESENCIAL)	24 municípios assessorados. 18 de forma presencial e 6 de forma remota.	18 municípios presenciais - R\$3.750,00 por agente 6 municípios remotos - R\$2.100,00 por agente	Transporte, alimentação, hospedagem, serviço técnico e demais despesas	Prestação de serviços (PJ)

O detalhamento dos produtos pode ser consultado pelo links abaixo:

Produto 1- [clique aqui](#)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	23/09/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	23/09/2025 a 25/09/2025	https://forms.gle/ZP9iABdkKWw6WR5J7
Inscrições	23/09/2025 a 28/09/2025	pelo link https://forms.gle/ZFSUUwSbekvT7PXXv8
Resultado preliminar 1ª Fase	30/09/2025	www.fadema.org.br
Recurso contra o Resultado 1ª Fase	30/09/2025 a 02/10/2025	https://forms.gle/A7KwS88Fk2BWCVqY8
Resultado de Recurso 1ª Fase e Convocação para 2ª Fase- Entrevista	03/10/2025	www.fadema.org.br
Entrevistas	entre 06/10/2025 e 10/10/2025	Através do link disponibilizado na convocação
Resultado preliminar 2º Fase- Entrevistas	13/10/2025	www.fadema.org.br
Recursos 2º Fase	13/10/2025 e 15/10/2025	https://forms.gle/A7KwS88Fk2BWCVqY8
Resultado de Recursos 2º Fase	16/10/2025	www.fadema.org.br
Resultado final e Convocação para 3º Fase- Formalização CNPJ	16/10/2025	www.fadema.org.br
Prazo para entrega dos convocados dos documentos de formalização - 3º Fase	23/10/2025	por e-mail indicado no ato da inscrição
Assinatura de Termo de Compromisso e Início das Atividades	após 23/10/2025	via sistema on-line da FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	
CONTATO TELEFÔNICO COM DDD	

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

FASES	Cód	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pont. Alcançada
1ª F A S E	T	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico	Especialização - 05 pontos	15	
			Mestrado- 10 pontos		
			Doutorado- 15 pontos		
	E-1	Experiência profissional comprovada na área de planejamento, execução, avaliação ou assessoria de políticas públicas, preferencialmente no PNAE, com ênfase em rotinas administrativas e jurídicas referentes às compras públicas da agricultura familiar, segurança alimentar e nutricional, por mês <u>Para nutricionistas:</u> experiência no PNAE como gestor, Nutricionista responsável Técnico (RT) ou Quadro Técnico (QT) e/ou tenha atuado diretamente como nutricionista no PNAE na área de alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional, por mês	1 ponto por mês/evento	15	
E-2	Experiência profissional comprovada na função específica de atuação com tutor, palestrante, conferencista, instrutor, pontuado por evento, ou Experiência com extensionista rural, pontuado por mês, ou Experiência profissional comprovada em pesquisa ou desenvolvimento de ações de extensão rural, com destaque para elaboração de materiais educativos, realização de ações educativas em alimentação e nutrição e extensão rural, pontuado por mês	1 ponto por mês/evento	10		
E-3	Experiência profissional com o PNAE, atuando como agente em CECANEs, pontuado por mês	1 ponto por mês/evento	20		
TOTAL				60	

***Declaro que preenchi o formulário acima e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição. A entrevista será pontuada por comissão de avaliação e acrescidas as notas acima.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(a)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - 2ª FASE

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos, motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade	Geral	0-5
2	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos	PNAE e Políticas Públicas de Segurança Alimentar e agricultura familiar	0-10
		Alimentação e Nutrição Escolar e agricultura familiar	0-10
3	Comunicação: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade	Geral	0-5
4	Experiência curricular: apresentação organização de eventos, cursos, atividades profissionais, relacionadas ao PNAE, atividades e ações de extensão rural e segurança alimentar	Geral	0-10